



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

EDITAL N.º 161 /2025

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS DO CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Alcochete:

TORNA PÚBLICO que o Código de Conduta do Município de Alcochete visa implementar um conjunto integrado de princípios e normas em matéria de ética e conduta profissional, criando um denominador comum de padrões de comportamento para todos os colaboradores ao serviço do Município. Pretende-se, deste modo, refletir uma conduta de serviço público exemplar, esperado para todos os agentes públicos - membros dos órgãos municipais (eleitos locais), dirigentes, trabalhadores, estagiários e outros colaboradores em exercício de funções no Município de Alcochete - independentemente do seu vínculo laboral, nas relações entre si e com terceiros, promovendo um ambiente de trabalho baseado na ética, na legalidade e no interesse público.

Visa-se atingir objetivos claros de transparência e integridade, reforçando a relação de confiança dos cidadãos nas instituições.

Para tal são elencadas condutas expectáveis a verificar por todos os que exerçam funções na edilidade relativas às seguintes componentes:

- Acumulação de funções;
- Gestão de Conflito de Interesses;



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

- Recebimento de presentes e hospitalidades;
- Proibição de recebimento de subornos;
- Gestão e utilização adequada de bens materiais e patrimoniais;
- Cuidados de segurança na gestão e nos acessos informáticos;
- Deveres genéricos de promoção e reforço de integridade;
- Identificação e ilustração das infrações disciplinares e dos tipos legais de crime e das correspondentes sanções.

Nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e com o artigo 19º da Lei nº 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, bem como, ao abrigo do artigo 11º, conjugado com os artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2025, deliberou submeter a audiência dos interessados, nos termos do nº 1 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro, o Código de Conduta do Município de Alcochete.

O mencionado Código de Conduta encontra-se em audiência pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, podendo o mesmo ser consultado na íntegra nos serviços da Câmara Municipal, durante o período normal de funcionamento (Edifício Paços do Concelho) ou na página eletrónica do Município de Alcochete, em (<http://www.cm-alcochete.pt/>)

As eventuais observações, sugestões e contributos deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, via postal (Largo de São João, 2894-001 Alcochete) ou via digital através do endereço eletrónico: geral@cm-alcochete.pt



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

E para constar se lavrou o presente edital e, outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no site do Município.

E eu, *Cláudia Alexandra Santos* (Cláudia Santos), Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Recursos, o subscrevi.

Paços do Concelho de Alcochete, 07 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara,

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto